

ACTA N.º 02/09

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE -----**

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----**

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----**

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.627.761,50 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.714,28 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	67.553,98 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	721,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	261.958,31 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	3.075.486,69 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	166.726,07 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	7.709,14 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.323,15 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.466,73 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	26.024,09 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	3.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.347,04 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	16.449,99 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	552,77 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----PEDIDO DE DESCULPAS PÚBLICAS AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, apresentou a seguinte proposta datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, relativamente ao assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após cuidada ponderação entendo que é obrigação da Câmara Municipal pedir desculpas públicas ao Senhor Presidente da Assembleia

Municipal de Ponte de Sor, Professor Doutor Fernandes e Fernandes.-----

-----A forma rude e completamente despropositada como o Senhor Vereador Joaquim Lizardo se dirigiu ao Presidente da Assembleia Municipal, no fim da última reunião deste órgão, mereceu, de imediato, o reparo e a crítica dos presentes, levando um dos membros do PSD a pedir desculpa ao Senhor Professor. Cabe agora também à Câmara Municipal fazê-lo.-----

-----Em nome da Democracia e do sentido de justiça o executivo apresenta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Professor Doutor Fernandes e Fernandes as mais sentidas desculpas.-----

-----Paços do Município de Ponte de Sor, 13 de Janeiro de 2009. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a presente proposta e publicitar a mesma.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Entendo a necessidade de votar contra já que não pretendi pôr em causa o Senhor Professor como refere o Senhor Presidente, mas sim questionar o Presidente da Assembleia eleito por um partido político acerca de uma questão altamente preocupante e de manifesto interesse público municipal. Contesto ainda a veracidade de que um dos membros do PSD pediu desculpa acerca desta matéria ao Senhor Professor, desafiando o Senhor Presidente a identificar o referido membro e as palavras que proferiu. A proposta do Senhor Presidente tem por base a lei das autarquias locais, Decreto – Lei n.º 169/99, de 18/9, não deveria ser votada nesta data dado que da mesma não existem quaisquer documentos na ordem de trabalhos e portanto a ser incluída na ordem de trabalhos, deveria a mesma ser precedida de votação e ser reconhecido esse interesse por dois terços dos membros presentes, conforme artigo 83,º. Aliás só desta forma se permitiria a apreciação cuidada e até melhor fundamentar o direito de resposta e a defesa dos direitos e da honra dos visados. No entanto não me admira este comportamento de quem entende o exercício da Democracia de forma muito sui generis, designadamente o direito de oposição nas suas componentes de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas desta Autarquia. O signatário, questionou, no período final destinado ao público e no sentido de**

fundamentar a sua opinião acerca do atribulado processo da Fundação António Prates, se o Senhor Presidente da Assembleia: a) Tinha tomado posse em algum dos órgãos sociais da Fundação; b) Se tinha conhecimento de que o seu nome consta não somente do Conselho Consultivo, como afirmara momentos antes mas também como membro do Conselho de Administração, nos Estatutos em vigor, o que seria ou será mais uma contradição deste processo. Reforço que o signatário não pretendeu ou pretende colocar em causa a figura, a competência profissional e o bom nome do Senhor Professor Dr. José Fernandes e Fernandes, mas tão somente exercer um direito democrático de questionar um membro eleito nos termos da Constituição e da lei. Reitero a minha preocupação que, de acordo com os estatutos da Fundação, em caso de não provada a justa causa para a rescisão do protocolo, obrigará o Município a pagar uma indemnização igual ao valor do espólio da FAP, cerca de oito milhões de euros. Recordo ainda que não é somente o signatário que tem dúvidas deste processo da Fundação, a própria Inspeção - Geral de Finanças (vidé acta de 07/01/09) questiona o Município como pretendia controlar a verba mensal dos 10.000 Euros. Não foi o signatário que envolveu neste processo, longe de estar terminado, a figura do Senhor Presidente da Assembleia ou o Senhor Ex-Presidente da República, Dr. Mário Soares ou outras figuras relevantes do panorama cultural nacional. Se tenho certezas quanto a este processo, é que existem duas figuras que têm responsabilidade desde o seu início, pela sua condução, bem como, pela actual situação, o Instituidor e o Presidente do Município, também respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da FAP, que na campanha eleitoral de 2005 ambos distribuíam conjuntamente propaganda do Partido Socialista. Se há desculpas a pedir, certamente serão de quem submeteu o nome da nossa terra a esta lamentável confusão cujo fim agora começou. >>.....

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, também efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Não encontramos correspondência da matéria relatada na proposta do Senhor Presidente da Câmara, com os factos ocorridos na Assembleia Municipal, onde ambos estivemos presentes. De igual modo não entendemos a pertinência deste assunto ser trazido e discutido em sede deste órgão executivo. >>.....

-----O Senhor Presidente efectuou um esclarecimento em relação à declaração de voto do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo: << O Senhor

Vereador diz que não conhece o assunto para poder analisar o conteúdo da proposta trazida pelo Presidente da Câmara, o que é absolutamente falso, comprovando-se tal com o facto da declaração de voto ter sido trazida de casa em papel escrito à máquina, e tal deve-se a que o Presidente da Câmara na reunião anterior ter referido aos presentes, incluindo o Senhor Vereador Lizardo, que na reunião de hoje iria trazer uma proposta para apresentação de desculpas públicas pelo ocorrido na sessão da Assembleia Municipal. Compreendo que seja difícil ao Senhor Vereador proceder a uma fiscalização correcta e eficaz ao exercício deste Executivo, até porque e como ainda hoje se comprova esteve a analisar o conteúdo e os assuntos que constituem a Ordem de Trabalhos, momentos antes da reunião ter o seu início. A maior parte do conteúdo da sua declaração de voto é um autêntico delírio. >>.....

-----Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala quando eram onze horas e dez minutos, ficando o Senhor Vice – Presidente, José Fernando de Almeida Coelho a dirigir os trabalhos.-----

-----**PEDIDOS DE CONCESSÃO DE LICENÇAS DE EXPLORAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS DE DIVERSÃO, QUE SE ENCONTRAM NO BAR, EM PONTE DE SOR, DE MARCO ANTÓNIO ALVES DA SILVA / DIVERMATOTEL – DIVERSÕES EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e oito, de Divermatotel – Máquinas de Diversão – Equipamentos Hoteleiros, S.A., enviando dois requerimentos, que adiante se indicam, para a concessão de licenças de exploração de duas máquinas de diversão, as quais têm os números de registo n.º 3/2005 e 6/2005, que se encontram no Bar de Marco António Alves da Silva, em Ponte de Sor, enviando ainda as fotocópias dos títulos de registo da respectivas máquinas. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que considerando que os pedidos estão em conformidade como disposto na lei, podem ser deferidos.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / DIVERMATOTEL – DIVERSÕES E EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Divermatotel – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, S.A, com residência na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), Apartado 25, em Portalegre, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Guidamatic; – **MODELO** – Sem indicação; **FABRICANTE** – Guidamatic; **NÚMERO DE FABRICO** – AM 88; **ANO DE FABRICO** – Sem indicação, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar, de Marco António, na Avenida Marginal, em Ponte de Sor.-

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / DIVERMATOTEL – DIVERSÕES E EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Divermatotel – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, S.A, com residência na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), Apartado 25, em Portalegre, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – World Cup; **FABRICANTE** – Bally Senti; **NÚMERO DE FABRICO** – 224; **ANO DE FABRICO** – 1994, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar, de Marco António, na Avenida Marginal, em Ponte de Sor. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, NO ESTBELECIMENTO RITUAL BAR, SITO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, EM PONTE DE SOR, POR PARTE DA EMPRESA DIVERMATOTEL – DIVERSÕES E EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, S.A.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Dezembro de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada relativamente aos pedidos da Divermatotel – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, S.A, sobre as licenças de exploração de máquinas de diversão, a instalar no Estabelecimento “Ritual Bar”, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Ponte de Sor,

tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com os fundamentos constantes na informação técnica prestada; 2- Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, no período da manhã, entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e no período da tarde, entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30): << Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir e transcreve na íntegra: << Na reunião de 26 do corrente mês foram apreciados três pedidos da Divermatotel – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, S.A., com sede na Rua da Sé, 47, em Portalegre, alusivos a licenças de exploração para máquinas de diversão que pretende instalar no estabelecimento (Ritual Bar), sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 67, em Ponte de Sor, onde anteriormente funcionou o restaurante “A Cenoura”. Teve agora a Secção de Taxas e Licenças conhecimento que em 18/02/2004 o proprietário do edifício onde funcionava aquele estabelecimento, o Sr. António Manuel Ferreira Matos Fernandes, solicitou uma vistoria nos termos do art.º 49. do Decreto – Lei n.º 168/97 de 4 de Julho conjugado com o artigo 35.º do Decreto Regulamentar 38/97 de 25 de Setembro a fim de se verificar se o estabelecimento em causa satisfazia os requisitos referidos naqueles diplomas. Efectuada a vistoria o interessado foi notificado através da Secção de Obras Particulares de que o estabelecimento não cumpria os requisitos relativos aos vestiários, instalações sanitárias e medidas de segurança. Como o proprietário do edifício não deu cumprimento à notificação, no dia 21/09/2006, foi-lhe transmitido pela referida Secção que o procedimento foi considerado deserto, nos termos do n.º 1, do artigo 111.º, do Código do Procedimento Administrativo. Pelo exposto e considerando que a Secção de Taxas e Licenças desconhecia, até à presente data, a situação acima descrita, penso que os pedidos apresentam indícios de indeferimento, pelo que deverão ser de novo apreciados pela Câmara Municipal. No entanto, V. Exa. melhor decidirá. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e nove, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao

princípio da audiência prévia consagrada nos art.ºs 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo foi o gerente da Empresa DIVERMATOTEL – Diversões e Equipamentos Hoteleiros, notificado através do n/ ofício n.º 16569 de 15 do mês transacto, anexo ao respectivo processo, que os pedidos de licença de exploração que solicitou para as máquinas de diversão que pretende instalar no estabelecimento sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, 67, em Ponte de Sor, apresentam indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada, e enviada à mesma aquando da realização da Audiência Prévia, e tendo ainda em consideração que não foram apresentadas quaisquer alegações, no decorrer da referida Audiência Prévia.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA INSCRIÇÕES DOS ATLETAS DE FUTEBOL SÉNIOR PARA A ÉPOCA DESPORTIVA EM CURSO / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e oito, do Grupo Desportivo Montargilense, solicitando a concessão de um subsídio para fazer face às inscrições dos atletas de futebol sénior para a época desportiva em curso, tal como já vem sendo hábito em anos anteriores, sem o qual seria impossível ao Grupo Desportivo honrar os seus compromissos, anexando para o efeito fotocópias dos Avisos de Lançamentos efectuados na conta corrente junto da Associação de Futebol de Portalegre, e que importam no valor de 3.070,50 €-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil, e setenta euros e cinquenta cêntimos (3.070,50 €), ao Grupo Desportivo Montargilense, para fazer face às despesas relacionadas com a inscrição dos atletas na Associação de Futebol de Portalegre.---

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO MENSAL E APOIO EM TRANSPORTES / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Janeiro de dois mil e nove, do Rancho do Sor, enviando para conhecimento as despesas tidas em dois mil e oito, as quais

importaram em 2.244,00 €, e solicitando a continuação da concessão do subsídio, bem como o apoio em transportes, quando possível, para as deslocações aos diversos Festivais que forem convidados. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em dois mil e oito (2008), foi atribuído subsídio mensal no valor de 125,00 €, de Janeiro a Dezembro.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio, mensal, durante doze meses, no valor de 125,00 Euros mensais, com início no mês de Janeiro de dois mil e nove, ao Rancho do Sor, para fazer face às despesas relacionadas com as actividades do referido Rancho; 2- Disponibilizar duas viagens durante o ano para deslocação do Rancho, viagens essas que serão oportunamente indicadas e ainda apoiar o Festival de Folclore.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RESULTANTES DA SUA ACTIVIDADE / GRUPO DESPORTIVO MATUZARENSE – SECÇÃO DE PESCA.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e nove, do Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, com sede na Rua Primo Pedro da Conceição, número dois, em Ponte de Sor, solicitando a renovação da atribuição do subsídio anual dos anos anteriores, e que terminou no dia 31/12/2008, no sentido de poder fazer face às despesas que têm ao longo do ano, como se pode comprovar pela relação. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em dois mil e oito (2008), foi atribuído subsídio mensal no valor de 100,00 €, de Janeiro a Dezembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Matuzarense – Secção de Pesca, um subsídio, mensal, durante doze meses, no valor de 100,00 €, (Cem euros) de Janeiro a Dezembro de dois mil e nove, para fazer face às despesas relacionadas com a sua actividade.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e três, datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e oito, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., a Associação Forense dos Amigos da 3.ª Idade, é uma Instituição de Solidariedade Social que presta apoio a idosos e carenciados na freguesia de Foros do Arrão concelho de Ponte de Sor. O valor a pagar por utente é de acordo com o seu rendimento, o que na maioria das vezes é um valor muito baixo, porque grande parte dos nossos utentes têm pensões muito baixas. Assim, lutamos com muitas dificuldades para conseguir a sobrevivência da Instituição, pelo que vimos junto de V. Exa., apelar a sua compreensão e boa vontade na cedência de um subsídio para pagar o subsídio de Natal aos nossos funcionários no próximo mês de Novembro. >>. Encontra-se também um outro ofício como o número quatrocentos e vinte e nove (429), datado de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e oito da Associação Forense dos Amigos da 3.ª Idade, enviando os documentos solicitados, mais concretamente o Balancete e o Mapa de Remunerações dos Funcionários, mapa de remunerações esse que indica um valor total de 7.136,36 €, relativo ao mês de Dezembro de dois mil e oito. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, um subsídio, no valor de 7.136,36 €, para fazer face às despesas com o pagamento por parte desta Instituição do subsídio de Natal aos funcionários da mesma.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL PARA GINÁSTICA, AERÓBICA E DANÇA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL – GYMNART.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e oito, da Associação Nova Cultura de Montargil -. Gymnart, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Integrado na Associação Nova Cultura de Montargil, surge o grupo de ginástica aeróbica e dança de Montargil: Gymnart, que conta com cerca de 70 participantes inscritos e distribuídos por três sub-grupos: ginástica / aeróbica, dança e dança / ginástica para crianças. Estas aulas são ministradas por Alda Marques (de Ponte de Sor) e a coordenação deste projecto está a cargo de Lisete Fragoso Marques. Contudo, devido à sua tenra idade, este grupo debate-se agora com um grave problema de escassez de recursos materiais, impossíveis de comprar pela associação, pelos custos que os mesmos acarretam, e que se tornam

imprescindíveis para uma concretização mais eficaz e dinâmica das nossas aulas. Nesse sentido, dirijo-me a V. Exa., pedindo-lhe que nos disponibilize algum desse material. Para isso, passo a listar o material necessário bem como as quantidades pretendidas tendo em conta o número de elementos inscritos. A saber: - 25 Step's; 30 Trampolins; 40 Esteiras; - 30 Elásticos; 40 Bolas suíças (30 de diâmetro mais pequeno e 10 de diâmetro maior); - 20 pares de pesos de meio quilo; - 20 Barras de peso. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Associação Nova Cultura de Montargil – Gymnart, que a Autarquia está disponível para apoiar, mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição do material, já que a Autarquia não dispõe deste material.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO AO TORNEIO REGIONAL DE VELOCIDADE DE NATAÇÃO, EM SABUGAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE NATAÇÃO.-----

-----Está presente o ofício do Eléctrico Futebol Clube – Secção de Natação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Secção de Natação vem por este meio solicitar apoio à Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativamente ao transporte, com vista à participação no Torneio Regional de Velocidade. Nome do Torneio: Torneio Regional de Velocidade; - Data: 24 Janeiro; - Local: Sabugal; - Hora de Saída: 9h:00; - Hora prevista de chegada: 19h:00; - Local de partida: Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor; - Número de Pessoas a transportar: 28 atletas + 1 treinador + 2 delegados = 31 pessoas. A Secção de natação compromete-se a pagar o almoço da equipa e do motorista. >>. Encontram-se também presentes três orçamentos para o respectivo transporte, que a seguir se indicam: - Rodoviária do Alentejo – 484,05 €; - Pinheiros – Viagens e Turismo, Lda. – 525,00 €; - Ribatejana – Barraqueiro Transportes, S.A – 550,00 €.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o referido transporte à Empresa Rodoviária do Alentejo, pelo valor de 484,05 €; 2- Autorizar o pagamento da referida importância; 3- Ceder o transporte ao Eléctrico Futebol Clube – Secção de Natação, para a deslocação a Sabugal, no dia vinte e quatro de Janeiro, para a participação no Torneio Regional de Velocidade.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO TRINTA E OITO

BARRA DOIS MIL E OITO (32/2008), LEVANTADO CONTRA JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO LOPES SILVEIRA E ANTÓNIO MANUEL PINTO CAEIRO / DIRECÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA REGIÃO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e duzentos e nove, datado de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito, da Direcção de Serviços Veterinários da Região do Alentejo, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 38/2008 – EPNA elaborado pela G.N.R. de Ponte de Sor, e referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra – Ordenação, nomeando como Instrutora do mesmo a Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----RENÚNCIA DE CARGO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTARGIL – AMÁVEL ANTÓNIO DE OLIVEIRA / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e noventa e sete (897), datado de trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informo V. Exa. que o Senhor Amável António de Oliveira que havia solicitado a suspensão do mandato que detinha na Assembleia de Freguesia de Montargil, apresentou no dia 2 de Dezembro de 2008, uma carta dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Montargil, informando que considere a sua renúncia ao cargo. Perante a situação, o Senhor Joaquim Manuel Nunes Lopes, passou a partir daquela data, a ocupar definitivamente o lugar deixado vago na Assembleia de Freguesia de Montargil, com a renúncia do Sr. Amável António de Oliveira. Informo ainda que a carta entregue pelo Senhor Amável António de Oliveira, foi apresentada à Assembleia de Freguesia de Montargil, para tomada de conhecimento, o que aconteceu em sua sessão de 19-12-2008. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara regressou à sala, para voltar a participar na reunião, quando eram onze horas e trinta e três minutos, passando

de imediato e novamente a dirigir os trabalhos.-----

-----PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE. -----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em vinte de Agosto de dois mil e oito, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, endereçar cópias do presente processo às Associações do Concelho ligadas à área de actividade da peticionária, nomeadamente a AFLOSOR, CAPSOR, ACORPSOR e outras, no sentido destas se pronunciarem sobre o assunto, que agora se transcreve na íntegra novamente: << Da Associação referida em título, está presente o ofício com a referência mil trezentos e dezoito (1318), datado de vinte e quatro (24) de Julho findo, registado sob o número seis mil quatrocentos e quatro (6404), em vinte e oito (28) do mesmo mês, no qual solicita parecer fundamentado para efeitos de obtenção de estatuto de utilidade pública. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de doze (12) do corrente mês, registada sob o número quatro mil duzentos e quarenta e nove (4249), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << O expediente que antecede foi remetido a este Departamento a fim de ser prestada informação sobre a questão de saber se a autarquia deve ou não atender ao solicitado pela Associação peticionária. Analisado o pedido, não nos parece que o mesmo suscite quaisquer dúvidas que hajam de ser esclarecidos no plano jurídico – legal, não se descortinando qualquer ilegalidade numa eventual emissão de parecer favorável. A decisão a proferir pela Câmara Municipal deverá ser ponderada sob os aspectos que se pretendem com a sua conveniência e não, propriamente, com questões de legalidade. Assim, competirá à Câmara Municipal ajuizar qual o interesse público de que se reveste para o concelho de Ponte de Sor a actividade desenvolvida pela Associação e emitir o seu parecer em função desse juízo. À consideração superior >>. Está agora presente novamente presente todo o processo acompanhado do parecer emitido pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 20 de Agosto de 2008, foi solicitado às Associações AFLOSOR, CAPSOR e ACORPSOR, que se pronunciassem acerca da atribuição do estatuto de utilidade pública da Associação de Agricultores do Distrito de Portalegre.

Até à data, responderam a CPSOR E A ACORPSOR, afirmando a primeira que não tem qualquer contacto profissional com a Associação de Agricultores de Portalegre, não conhecendo a actividade desenvolvida pela mesma. Pelo que, menciona não estar em condições para emitir qualquer tipo de parecer sobre o assunto. A ACORPSOR vem dar o seu parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Associação requerente (Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre). Quanto à AFLOSOR, não foi obtida qualquer resposta ao solicitado. Perante o teor das respostas das Associações “consultadas” e do parecer jurídico com a Ref.^a DJA/INF-42/08, junto ao processo, somos de opinião que estará a Câmara Municipal munida dos elementos bastante para a apreciação da pretensão da requerente. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>. Ainda se encontra presente o parecer datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrito pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, referindo que concorda com a informação jurídica que antecede.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, destinado à aquisição do Estatuto de Utilidade Pública, por parte da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, tendo por base as informações recebidas pelas Associações consultadas.-----

-----PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIFUSÃO RADIOFÓNICA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL / BRUNO LUÍS DOS SANTOS GUIMARÃES.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e nove, apresentada pelo Senhor Bruno Luís dos Santos Guimarães, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, venho desta forma propor: 1- Divulgar actividades do município, nomeadamente educativas, culturais, desportivas, ambientais e valorização de conhecimentos dos munícipes bem como quaisquer outras informações que o Município de Ponte de Sor lhe solicite, no programa de rádio “A Nossa Gente”. 2- Divulgar actividades do município, nomeadamente educativas, culturais, desportivas, ambientais e valorização de conhecimentos dos munícipes bem como quaisquer outras informações que o Município de Ponte de Sor solicite, no programa de rádio “Conversas na Ponte”. 3- Acompanhar os eventos culturais, promovidos pelo referido município, com fim de efectuar recolha de informação para

divulgar no programa de rádio “A Nossa Gente”. 4- Divulgar informação de interesse público e promoção de campanhas de sensibilização das diversas áreas de actividade e utilidade para a população. 5- Exclui-se toda a propaganda da política partidária. Os programas “A Nossa Gente” (segunda a sexta-feira das 11h00 às 12h00) e “Conversa na Ponte” (segunda a sexta-feira das 15h00 às 16h00) são emitidos em 96.0 FM, 105.6 FM e www.rádios.com/pt. Este conjunto de serviços (tendo em conta que os mesmos são baseados em temas bastante diversificados, sendo imprescindível o respectivo tratamento informativo, bem como a necessidade, com alguma frequência, de deslocações a locais onde ocorram as referidas actividades) tem o custo mensal de 1000 € (mil Euros) a acrescer de IVA à taxa legal de 20%. Esta proposta é válida durante o mês de Janeiro do presente ano de 2009 e para um período de tempo de 9 (nove) meses.>>. Encontra-se também presente o parecer datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, emitido pela Advogada Estagiária, Senhora Suse Barradas, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----

O Sr. Bruno Guimarães, na qualidade de gestor dos programas de rádio “A Nossa Gente” e “Conversa na Ponte”, transmitidos pela Rádio Tempo Livres, veio propor a disponibilização de espaço de difusão radiofónica, destinado à divulgação institucional.- Menciona a sua pretensão de divulgar naqueles programas, as actividades do município, nomeadamente educativas, culturais, desportivas, ambientais, informação de interesse público e promoção de campanhas de sensibilização das diversas áreas de actividade e utilidade para a população; bem como acompanhar os eventos culturais promovidos pelo município, de modo a recolher informação para divulgar no programa de rádio “A Nossa Gente”.-----

O “proponente” refere ainda que se exclui do serviço proposto qualquer propaganda política partidária.-----

Os programas de rádio que o “proponente” disponibiliza para a referida divulgação institucional têm a periodicidade de segunda a sexta – feira, sendo “A Nossa Gente” das 11h00 às 12h00 e “Conversa na Ponte” das 15h00 às 16h00.-----

Refere ainda que atentando ao imprescindível tratamento informativo dos temas a abordar, assim como as necessárias deslocações a locais do concelho onde ocorram as actividades, o conjunto de serviços “proposto” terá o custo mensal de €1000 (mil euros) a acrescer de IVA à taxa legal de 20%.-----

Tal proposta será válida durante o mês de Janeiro do presente ano de 2009 e para um

período de tempo de 9 meses.-----

Ora, antes de tecer qualquer consideração sobre este assunto, cumpre-nos referir que na reunião ordinária da câmara municipal, realizada no dia treze de Agosto de dois mil e oito, foi deliberado estabelecer com a Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor a relação contratual necessária para a aquisição do serviço de divulgação institucional, nos termos melhor definidos na acta respeitante àquela reunião, para cujo teor remetemos. Contudo, tal não foi concretizado.-----

Ora, se a deliberação da câmara foi em tal sentido, somos de opinião que os aspectos tidos em conta para tal, também serão de considerar agora que está em apreciação a aquisição de um serviço de divulgação institucional radiofónica com o gestor dos programas daquela rádio (o qual para comprovar esta sua qualidade juntou a respectiva credencial).-----

A questão que em nossa opinião se poderá aqui suscitar, tal como ocorreu aquando da apreciação da aquisição do referido serviço à Rádio Tempos Livres, seria a possibilidade de podermos estar perante a atribuição de um subsídio.-----

Tal facto (atribuição de subsídio), está expressamente vedado nos termos do art. 6º da Lei da Rádio (Lei nº4/2001, de 23 de Fevereiro).-----

Pois, dispõe aquele preceito que: “A actividade de radiodifusão não pode ser exercida ou financiada por partidos ou associações políticas, autarquias locais, organizações sindicais, patronais ou profissionais, directa ou indirectamente através de entidades em que detenham capital ou por si subsidiadas.”.-----

Porém, tal como a proposta do Sr. Bruno Guimarães foi apresentada, opinamos que o objectivo da mesma não será o de solicitar o financiamento da actividade da rádio, na modalidade de subsidio, mas sim a venda de um serviço, que a concretizar-se, consubstanciará uma relação meramente comercial entre o gestor de programas de rádio e a autarquia.-----

Não sendo alheios ao facto desta matéria revestir alguma delicadeza, mencionamos tal como já ocorreu em momento de apreciação da aquisição do serviço radiofónico à Rádio Tempos Livres, a deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social datada de 9 de Novembro de 2005 que se pronuncia relativamente a uma questão semelhante àquela que temos em apreciação.-----

Concluindo tal deliberação (que ora se junta ao presente parecer) que se estava perante uma aquisição de serviços enquadrável nas disposições legais em vigor em matéria de promoção institucional e divulgação de iniciativas.-----

Considerando o supra exposto, somos de opinião que do ponto de vista legal não existirá impedimento à aquisição do serviço proposto mediante a constituição de uma relação contratual entre o município e o gerente de programas.-----

De referir, por fim, que deverão ser observados os normativos aplicáveis à contratação pública, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer sobre o assunto. >>. Encontra-se igualmente presente o parecer datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e nove, emitido pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concordo com o parecer jurídico que antecede. Submeta-se à consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia treze de Agosto de dois mil e oito; 2- Aceitar a proposta apresentada, pelo Senhor Bruno Luís dos Santos Guimarães, devendo o Gabinete Jurídico elaborar o respectivo contrato de acordo com a lei.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, não participou na apreciação do assunto, devido a ter-se ausentado da sala.-----

-----MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente e-mail datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e nove, da Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., enviando minuta do Contrato de Cedência de Infra-estruturas para aprovação. De referir que a minuta do Contrato, ficará arquivada junto ao processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a referida Minuta do Contrato de Cedência de Infra-Estruturas; 2-

Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no respectivo Contrato.-----

-----Não participou na apreciação do assunto, declarando-se impedido de o fazer, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL EM VALE DE AÇÔR – NORMAS DE VENDA ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA, DOS SETE (7) LOTES DISPONÍVEIS.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a deliberação da Câmara Municipal de 17 de Dezembro de 2008, remeto a V. Exa., para aprovação as Normas de Venda Através de Hasta Pública, dos sete (7) lotes que se encontram disponíveis, no Loteamento Municipal de Vale de Açôr. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar que os respectivos lotes, sejam alienados em Hasta Pública; 2- Aprovar as Normas de venda dos sete (7) lotes de terreno para construção urbana, situados no Loteamento Municipal de Vale de Açôr; 3- Designar a data de vinte e seis (26) de Fevereiro (Quinta-Feira) de dois mil e nove, pelas catorze horas e trinta minutos (14:30), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública; 4- Nomear a Comissão que irá proceder à realização da mencionada Hasta Pública, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnico e Manuel Semedo Marques, Técnico Superior; 5 - Dar a devida publicidade.-----

-----CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA / FREGUESIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dez (10), datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e

nove, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Continua a ser um objectivo deste executivo, construir de raiz um edifício para aí funcionar a Sede desta Junta de Freguesia. Dentro deste contexto, vimos perante V. Exa., no sentido de podermos vir a adquirir o terreno que se encontra disponível, sito no gaveto da Rua de Santo António / Rua Luís de Camões / Rua Infante D. Henrique, propriedade desta Câmara Municipal e que pensamos ser o ideal para aí construirmos a referida Sede. Nesse sentido, ficamos a aguardando informações sobre a decisão da Câmara, desta nossa pretensão. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder de acordo com a lei, o respectivo terreno, à Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, EM PONTE DE SOR – ESTRADA NACIONAL 2 - DOMINGÃO – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 1552/08/DRCT, datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o ramal de ligação em Baixa Tensão e iluminação pública, em Ponte de Sor – Estrada Nacional 2, do Concelho de Ponte de Sor, cujo valor total é de 534,00 €, sem IVA, sendo que o encargo da Autarquia com o serviço, se situa, no montante de 158,40 € já com IVA, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., sendo que o valor a pagar pela Autarquia é de cento e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos (158,40 €), com IVA incluído.-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, EM GALVEIAS – RUA DE S. JOÃO MONTE DA LAMEIRA – ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 1553/08/DRCT, datada de vinte e três (23) de Dezembro de dois mil e oito, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o ramal de ligação em Baixa Tensão e iluminação pública, em

Galveias, Rua de S. João – Monte da Lameira, cujo valor total é de 1.048,00 €, sem IVA, sendo que o encargo da Autarquia com o serviço, se situa, no montante de 466,80 € já com IVA, sendo tal orçamento válido por 30 dias.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., sendo que o valor a pagar pela Autarquia é de quatrocentos e sessenta e seis euros e oitenta cêntimos (466,80 €), com IVA incluído.-----

-----Quando eram doze horas voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que passou a tomar parte dos trabalhos.-----

-----EMPREITADA DE INFRA ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RIBEIRA DE LONGOMEL – REVISÃO DE PREÇOS – PROVISÓRIA / PONTAVE – CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência ADC/C/5843/08, datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e oito, de Pontave – Construções, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos pela presente, enviar a V. Exas., o cálculo da revisão de preços da empreitada em referência, para análise e aprovação. Esta proposta de revisão de preços, tem por base ainda índices provisórios publicados e do conhecimento de V. Exas. >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Dezembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Após análise do cálculo apresentado e efectuando o cálculo nos serviços, verifica-se que o valor provisório apresentado se encontra correcto (provisório pois os índices definitivos para os meses de Julho, Agosto e Setembro ainda não foram publicados).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a revisão de preços, provisória, da empreitada mencionada em título, tendo em atenção a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, sendo que a Revisão de

Preços só deve ser paga quando a Empresa proceder conforme já solicitado às reparações que o estado actual da obra obriga.-----

-----PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, ACTUALIZADOS À DATA DE REINÍCIO DOS TRABALHOS, DA EMPREITADA DO POLIDESPORTIVO DE LONGOMEL / ALPESO - CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o fax n.º 2300/2008, datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, da Empresa Alpesso – Construções, S.A., o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em consequência do período de suspensão a que a obra esteve sujeita, vimos por este meio proceder ao envio do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, actualizados à data de reinício dos trabalhos. De referir que após o recepcionamento do documento que informa das deliberações tomadas na reunião de Câmara de 24-09-08, foi efectuada uma reunião nas vossas instalações, no dia 06-10-08, com o intuito de esclarecer alguns dos artigos do mapa de medições. Esclarecimentos, esses, fundamentais para poder planificar meios e ajustar o modo de execução da nova estrutura que foi iniciada com trabalhos de escavação no dia 13-10-08. Com base nesses dados, foram elaborados os documentos anexos que fazem a programação no período pós-suspensão. Gostaria de salientar que a solução encontrada pelo projectista aumenta de sobremaneira o volume da estrutura de betão armado. Como consequência os tempos de cura do betão foram duplicados na medida em que temos agora escoamentos em 2 lajes. Tal facto provocará atrasos no desenvolvimento dos trabalhos. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte sete (27) de Dezembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Dever-se-á proceder à aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro corrigido. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, corrigido, da empreitada referida do Polidesportivo de Longomel, tendo em atenção a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro.**-----

-----**-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA**

CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL.-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelos motivos apresentados pela Empresa e uma vez que o espaço da feira foi disponibilizado em tempo útil que permitiu a realização da Feira de Outubro, não se traduzindo o atraso registado na obra em prejuízos reais para esta edilidade, somos de parecer que a multa poderá ser reduzida a montantes adequados nos termos da alínea n.º 3, do artigo 201.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Assim, salvo melhor opinião, a multa anteriormente fixada em 11.915,80 €, poderá ser reduzida para um valor simbólico de 500,00 €, de forma a sensibilizar a empresa no que se refere à problemática adjacente ao não cumprimento de prazos. A multa não poderá em todo o caso ser anulada pois a obra não foi concluída dentro do prazo global do contrato. >>.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Não anular a respectiva multa, pois a obra não foi concluída dentro do prazo global do contrato; 2- Reduzir a multa anteriormente fixada em 11.915,90 €, para um valor simbólico de 500,00 €, de forma a sensibilizar a Empresa no que se refere à problemática adjacente ao não cumprimento de prazos, e ainda tendo em consideração os fundamentos apresentados pela informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro.-----**

-----**EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO NA ÁREA AMPLIADA.-----**

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, constituído pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Senhora Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do concurso público para a empreitada em epígrafe, com base no artigo 61.º do CCP, foi apresentado pelo concorrente Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., uma

listagem de erros e omissões relativa ao Caderno de Encargos, conforme documento em anexo. A referida listagem deu entrada nos serviços no dia 5.01.2009, dentro do prazo legalmente previsto para o efeito, no entanto o júri do concurso só teve conhecimento no dia 7.01.2009. Legalmente e conforme determina o n.º 3 do artigo acima mencionado, o prazo para a entrega das propostas, fica automaticamente suspenso até à publicitação de decisão do órgão competente para contratar. Relativamente à listagem de erros e omissões apresentadas, a mesma não é aceite, pelo que se considera rejeitada, pois as quantidades patenteadas a concurso são aquelas que a entidade executante pretende contratar. Uma vez que o prazo se encontra suspenso desde o dia 5 de Janeiro até à presente data, correspondendo a 4 dias de suspensão, será esse o prazo a prorrogar para apresentação das propostas, pelo que a data limite para a entrega das mesmas, será o dia 12 de Janeiro de 2009. Conforme o n.º 6 do mesmo artigo a decisão tomada deverá ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de concordar com o teor da informação e dando-se a conhecer de imediato ao concorrente do teor da mesma, assim como deve igualmente serem notificados do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento, e ainda tal decisão ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETAR´S – ETAR´S DE TORRE DAS VARGENS E FAZENDA.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada supra mencionada, o consórcio composto pelas empresas Constrope Construções, S.A. e Gigabeira, Instalações Especiais, em sua comunicação Ref.^a OF-B4385/08 recebida pelos serviços em 9 de Dezembro de 2008 apresentou listagem de Erros e Omissões relativos à obra supra mencionada, conforme previsto na alínea b) do numero 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no valor de 19666,85

Euros, sendo 9768.11 Euros resultado da análise da lista de erros e 9898.74 Euros resultado da análise da lista de omissões. Presente a lista de Erros e Omissões, a fiscalização solicitou à empresa projectista Ecoserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda. parecer sobre a lista presente, a qual se pronunciou através da comunicação com Ref.^a MM/ST-737 recebida nos serviços em 5 de Janeiro de 2009. Em anexo à comunicação referida, a empresa projectista remeteu lista com análise e comentário de todos os pontos incluídos na lista apresentada pelo empreiteiro e onde justifica e reconhece a aceitação parcial dos erros e omissões reclamados, no valor de 6438.64 Euros, sendo 5265.79 Euros resultado da análise da lista de erros e 1172,85 Euros resultado da análise da lista de omissões. A fiscalização solicita aprovação dos erros e omissões reconhecidos pela empresa projectista dos artigos indicados na lista em anexo e no valor de 6438.64 Euros. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a lista de erros e omissões, reconhecidos pela Empresa projectista dos artigos indicados na referida lista em anexo e no valor de 6.438,64 Euros, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Não participou na apreciação do assunto, declarando-se impedido de o fazer, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte de Dezembro de dois mil e oito, mais concretamente uma rectificação à redacção do título do Ponto Oito, da mencionada sessão, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos.-----

-----SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – RECTIFICAÇÃO DA REDACÇÃO DO PONTO OITO, DA REFERIDA SESSÃO.-----

-----Está presente o ofício número um (1) datado de seis (6) de Janeiro de dois mil e nove da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Assembleia Municipal enviou através do

seu ofício número 56, datado de 22-12-2008, o ofício contendo o teor das deliberações tomadas na sua sessão ordinária realizada no dia vinte de Dezembro de dois mil e oito, no qual constava o Ponto Oito, com a seguinte redacção: “Apreciação / Aprovação da Proposta de Minuta de Contrato a celebrar entre a Autoridade de Gestão do PO Regional do Alentejo 2007-2013 e a AMNA – Associação de Municípios do Norte Alentejano / Inalentejo”. Entretanto constatou-se ter havido um lapso na transcrição correcta da denominação do referido Ponto, já que não foram escritas as palavras “...Subvenção Global...”, razão pela qual informamos V. Exa. que a denominação correcta do Ponto Oito, deverá ser a seguinte:-----

“Ponto Oito – Apreciação / Aprovação da Proposta de Minuta de Contrato de Subvenção Global a celebrar entre a Autoridade de Gestão do PO Regional do Alentejo 2007-2013 e a AMNA – Associação de Municípios do Norte Alentejano / Inalentejo.”. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues